



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 063/2020

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 003/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2020

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA
(PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALTAMIRA) E A EMPRESA JOSÉ
MARCELINO GALVÃO – EPP, NA
FORMA ABAIXO.**

I. PARTES

CONTRATANTE

O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA (PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.263.116/0001-37, sediada na Rua Otaviano Santos nº. 2288, Bairro Sudam I, na cidade de Altamira, estado do Pará, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Eng. DOMINGOS JUVENIL Prefeito Municipal.

CONTRATADA

A empresa **JOSÉ MARCELINO GALVÃO – EPP (AUTO PEÇAS GLOBO)**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ/MF nº 04.716.288/0001-56, com sede na Avenida Djalma Dutra, nº 1884, Bairro: Centro, CEP: 68.371-000, Cidade de Altamira/PA, telefone: (93) 3515-2226, e-mail: autopecasglobo@gmail.com, doravante denominada **CONTRATADA** neste ato representada por seu representante legal Sr. JOSÉ MARCELINO GALVÃO, brasileiro, casado, gerente comercial, portador da Carteira de Identidade nº 1061978 SSP-PE, inscrito no CPF sob o nº 045.311.832-15, residente e domiciliado na Av. Trancredo Neves, nº 3200, Premem, Cidade de Altamira/PA.

II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Resolvem celebrar o presente contrato, decorrente de licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 003/2020**, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto Municipal nº 544/2014, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes:

1- DO OBJETO

1.1 - O presente contrato tem como objeto o fornecimento de: peças de reposição para veículos e máquinas pesadas.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - VWC - 24.220 - 6x2 - LOTE 14	MARCA	UND	QTD.	V.UNIT.	V.TOTAL
01	Alavanca de marcha	DELLAROSA	Und.	20	217,00	4.340,00
02	Alternador	ZM	Und.	18	638,00	11.484,00
03	Amortecedor	NAKATA	Und.	76	292,00	22.192,00
04	Aneis do motor	MAHLE	Jg	63	73,00	4.599,00
05	Automatico mt partida	ZM	Und.	20	85,00	1.700,00
06	Barra de direção	ZL	Und.	31	464,00	14.384,00
07	Biela	MECDIESEL	Und.	24	528,00	12.672,00
08	Bloco do motor	SUZIN	Und.	04	6.666,00	26.664,00
09	Bolsa suspensor	MBU	Und.	12	421,00	5.052,00
10	Bomba alimentadora	MIRADOR	Und.	37	413,00	15.281,00
11	Bomba d'água	MBU	Und.	37	232,00	8.584,00
12	Bomba de combustivel	MIRADOR	Und.	37	413,00	15.281,00
13	Bomba de óleo	NAKATA	Und.	18	505,00	9.090,00
14	Bronzina de biela	MAHLE	Jg	29	140,00	4.060,00
15	Bronzina de mancal	MAHLE	Jg	29	296,00	8.584,00
16	Bucha de biela	MAHLE	Und.	74	23,00	1.702,00
17	Bucha do estabilizador	REI	Und.	99	14,00	1.386,00
18	Cabeçote do motor	MECDIESEL	Und.	10	2.998,00	29.980,00
19	Cabo acelerador	CABOVEL	Und.	24	203,00	4.872,00
20	Cabo tomada de força	CABOVEL	Und.	32	84,00	2.688,00
21	Caixa st. Completa	MAXGEAR	Und.	14	3.121,00	43.694,00
22	Caixa suporte ld	MAXGEAR	Und.	20	960,00	19.200,00
23	Caixa suporte le	MAXGEAR	Und.	20	953,00	19.060,00
24	Camisa mt	MAHLE	Und.	50	221,00	11.050,00
25	Cano injetor	INCODIESEL	Und.	74	2.609,00	193.066,00
26	Carcaça do cambio	SUZIN	Und.	8	2.610,00	20.880,00
27	Carcaça do filtro ar	MBU	Und.	21	239,00	5.019,00
28	Carcaça do volante motor	SUZIN	Und.	11	1.624,00	17.864,00
29	Catraca de freio	MBU	Und.	60	90,00	5.400,00
30	Centro de roda	REAL	Und.	36	257,00	9.252,00
31	Chave de limpador	MARILIA	Und.	46	81,00	3.726,00
32	Chave de seta	MARILIA	Und.	46	61,00	2.806,00
33	Compressor de ar	LNG	Und.	09	2.998,00	26.982,00
34	Conj retificador	ZM	Und.	18	127,00	2.286,00
35	Conj sincronizado	REX	Und.	16	969,00	15.504,00
36	Conj valv comando de marcha	LNG	Und.	16	508,00	8.128,00
37	Coroa e pinhão	MAXGEAR	Und.	14	3.956,00	55.384,00
38	Correia do ventilador	GATES	Und.	100	48,00	4.800,00
39	Coxim diant cabine	REI	Und.	76	55,00	4.180,00
40	Coxim diant mt	REI	Und.	50	84,00	4.200,00
41	Coxim tras cabine	REI	Und.	150	25,00	3.750,00



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

42	Coxim tras mt	REI	Und.	75	71,00	5.325,00
43	Cruzeta do cardan	MBU	Und.	80	166,00	13.280,00
44	Cuica de freio	MBU	Und.	46	208,00	9.568,00
45	Diafragma 7	REI	Und.	80	15,00	1.200,00
46	Diafragma 8	REI	Und.	80	19,00	1.520,00
47	Disco de embreagem	INGEAUTO	Und.	34	505,00	17.170,00
48	Eixo comando	SUZIN	Und.	15	977,00	14.655,00
49	Eixo do garfo embreagem	MBU	Und.	37	46,00	1.702,00
50	Eixo entalhado	REX	Und.	12	829,00	9.948,00
51	Eixo piloto	REX	Und.	12	530,00	6.360,00
52	Eixo virabrequim	SUZIN	Und.	4	2.926,00	11.704,00
53	Embreagem viscosa	MBU	Und.	37	583,00	21.571,00
54	Embuchamento	BUTUEM	Und.	21	377,00	7.917,00
55	Engrenagem 1ª	REX	Und.	13	1.187,00	15.431,00
56	Engrenagem 2ª	REX	Und.	13	1.026,00	13.338,00
57	Engrenagem solar	MAXGEAR	Und.	17	576,00	9.792,00
58	Espelho retrovisor	BEPO	Und.	29	372,00	10.788,00
59	Farol	NINO	Jg	64	216,00	13.824,00
60	Fechadura da porta	UNIVERSAL	Und.	64	54,00	3.456,00
61	Flange do cambio	MBU	Und.	16	453,00	7.248,00
62	Garfo da embreagem	MBU	Und.	16	217,00	3.472,00
63	Garfo da redução	MBU	Und.	16	398,00	6.368,00
64	Hélice	MODEFER	Und.	32	261,00	8.352,00
65	Induzido mt partida	ENECAR	Und.	18	226,00	4.068,00
66	Junta do cabeçote	LIMA	Und.	55	145,00	7.975,00
67	Junta do motor	LIMA	Und.	41	696,00	28.536,00
68	Junta universal	STHAL	Jg	58	89,00	5.162,00
69	Kir de embreagem	KASHIMA	Und.	54	2.029,00	109.566,00
70	Kit do diferencial	MAXGEAR	Und.	19	1.055,00	20.045,00
71	Kit do parafuso de roda	RAIO	Und.	104	19,00	1.976,00
72	Lona de freio diant	COBREQ	Und.	75	156,00	11.700,00
73	Lona de freio tras	COBREQ	Jg	75	152,00	11.400,00
74	Luva do cardan	MBU	Jg	21	545,00	11.445,00
75	Luva do pinhão	MBU	Und.	22	495,00	10.890,00
76	Maçaneta ext porta	UNIVERSAL	Und.	75	34,00	2.550,00
77	Mangueira inf radiador	JAMAICA	Und.	65	58,00	3.770,00
78	Mangueira sup radiador	JAMAICA	Und.	65	66,00	4.290,00
79	Maquina do vidro	UNIVERSAL	Und.	75	55,00	4.125,00
80	Mola 1ª	FAMA	Und.	75	160,00	12.000,00
81	Mola 2ª	FAMA	Und.	75	160,00	12.000,00
82	Mola da cuica	MBU	Und.	75	70,00	5.250,00
83	Mola fina da cuica	MBU	Und.	92	13,00	1.196,00
84	Motor de partida	ZM	Und.	11	1.937,00	21.307,00



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

85	Palheta do limpador	UNIVERSAL	Und.	82	38,00	3.116,00
86	Parabrisa	FANAVID	Jg	18	435,00	7.830,00
87	Pistão c/ anel	MAHLE	Und.	60	578,00	34.680,00
88	Polia tensora	COBRA	Und.	41	141,00	5.781,00
89	Ponteira do cardan	MBU	Und.	21	377,00	7.917,00
90	Porca de roda	RAIO	Und.	276	7,00	1.932,00
91	Radiador	VISCONDE	Und.	12	2.842,00	34.104,00
92	Regulador de pressão	LNG	Und.	32	344,00	11.008,00
93	Regulador de voltagem	ZM	Und.	32	141,00	4.512,00
94	Reparo da cuica	MBU	Und.	92	33,00	3.036,00
95	Reparo de valvula	LNG	Und.	63	81,00	5.103,00
96	Reservatório de agua do radiador	GONEL	Und.	20	131,00	2.620,00
97	Retentor diant motor	ARCA	Und.	20	136,00	2.720,00
98	Retentor do pinhão	ARCA	Und.	34	41,00	1.394,00
99	Retentor do truck	ARCA	Und.	75	16,00	1.200,00
100	Retentor pinhão	ARCA	Und.	53	41,00	2.173,00
101	Retentor roda diant	ARCA	Und.	92	29,00	2.668,00
102	Retentor roda tras	ARCA	Und.	137	35,00	4.795,00
103	Retendor tras mt	ARCA	Und.	20	127,00	2.540,00
104	Roda	REAL	Und.	38	638,00	24.244,00
105	Rolamento coroa ld	PRO	Und.	30	158,00	4.740,00
106	Rolamento coroa le	PRO	Und.	30	383,00	11.490,00
107	Rolamento de centro	PRO	Und.	58	125,00	7.250,00
108	Rolamento diant pinhão	PRO	Und.	20	143,00	2.860,00
109	Rolamento ext roda diant	PRO	Und.	58	102,00	5.916,00
110	Rolamento ext roda tras	PRO	Und.	75	141,00	10.575,00
111	Rolamento int roda diant	PRO	Und.	75	131,00	9.825,00
112	Rolamento int roda tras	PRO	Und.	75	168,00	12.600,00
113	Rolamento ponta pinhão	PRO	Und.	20	226,00	4.520,00
114	Rolamento tras pinhão	PRO	Und.	38	458,00	17.404,00
115	Rolamento truck	PRO	Und.	38	165,00	6.270,00
116	Semi eixo	MAXGEAR	Und.	19	749,00	14.231,00
117	Servo de embreagem	MBU	Und.	29	583,00	16.907,00
118	Solenoide de parada	PARKER	Und.	36	770,00	27.720,00
119	Tambor de freio	BATISTA	Und.	64	523,00	33.472,00
120	Tensor da correia	COBRA	Und.	32	543,00	17.376,00
121	Terminal de direção	ZL	Und.	64	99,00	6.336,00
122	Trava de cabine	UNIVERSAL	Und.	26	121,00	3.146,00
123	Turbina	MAHLE	Und.	18	2.714,00	48.852,00
124	Valvula 4 vias	LNG	Und.	32	465,00	14.880,00
125	Valvula adm	MAHLE	Und.	66	34,00	2.244,00
126	Valvula de escape	MAHLE	Und.	66	41,00	2.706,00
127	Valvula descarga rapida	LNG	Und.	32	219,00	7.008,00



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

128	Valvula freio de mao	LNG	Und.	32	754,00	24.128,00
129	Valvula pedal	LNG	Und.	28	505,00	14.140,00
130	Valvula rele	LNG	Und.	37	238,00	8.806,00
131	Vidro de porta	FANAVID	Und.	16	110,00	1.760,00
132	Virabrequim	SUZIN	Und.	05	2.926,00	14.630,00
133	Volante do motor	LUK	Und.	11	979,00	10.769,00
VALOR TOTAL						1.710.000,00

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - FILTROS - LOTE 19	MARCA	UND	QTD.	V.UNIT.	V.TOTAL
01	Filtro ar 12y0211180	TURBOFILTRO	Und.	26	312,00	8.112,00
02	Filtro ar 12y0211190	TURBOFILTRO	Und.	26	120,00	3.120,00
03	Filtro ar 149554a1	TURBOFILTRO	Und.	26	142,00	3.692,00
04	Filtro ar 149932a1	TURBOFILTRO	Und.	21	99,00	2.079,00
05	Filtro ar 149933a1	TURBOFILTRO	Und.	39	65,00	2.535,00
06	Filtro ar 149935a1	TURBOFILTRO	Und.	24	317,00	7.608,00
07	Filtro ar 75248729	TURBOFILTRO	Und.	49	126,00	6.174,00
08	Filtro ar 842172	TURBOFILTRO	Und.	38	119,00	4.522,00
09	Filtro ar 84286397	TURBOFILTRO	Und.	38	121,00	4.598,00
10	Filtro ar 84286399	TURBOFILTRO	Und.	28	243,00	6.804,00
11	Filtro ar 87682990	TURBOFILTRO	Und.	23	215,00	4.945,00
12	Filtro ar 87682999	TURBOFILTRO	Und.	33	86,00	2.838,00
13	Filtro ar ap 9834	TECFIL	Und.	34	63,00	2.142,00
14	Filtro ar ap 9836	TECFIL	Und.	23	104,00	2.392,00
15	Filtro ar ars 2868	TECFIL	Und.	34	31,00	1.054,00
16	Filtro ar ars 3003	TECFIL	Und.	43	67,00	2.881,00
17	Filtro ar ars 5673	TECFIL	Und.	23	88,00	2.024,00
18	Filtro ar ars 673	TECFIL	Und.	23	69,00	1.587,00
19	Filtro comb 2339001010	TURBOFILTRO	Und.	28	31,00	868,00
20	Filtro comb 2r0127177j	TURBOFILTRO	Und.	57	88,00	5.016,00
21	Filtro comb 2v5201512	TURBOFILTRO	Und.	48	83,00	3.984,00
22	Filtro comb 6003113620	TURBOFILTRO	Und.	23	66,00	1.518,00
23	Filtro comb 6754716140	TURBOFILTRO	Und.	23	78,00	1.794,00
24	Filtro comb 75327649	TURBOFILTRO	Und.	34	86,00	2.924,00
25	Filtro comb 84348882	TURBOFILTRO	Und.	34	145,00	4.930,00
26	Filtro comb 84412164	TURBOFILTRO	Und.	23	78,00	1.794,00
27	Filtro comb 84526251	TURBOFILTRO	Und.	23	116,00	2.668,00
28	Filtro comb 87803445	TURBOFILTRO	Und.	34	137,00	4.658,00
29	Filtro comb ff5421	TURBOFILTRO	Und.	43	39,00	1.677,00
30	Filtro comb fs 1015	TECFIL	Und.	79	66,00	5.214,00
31	Filtro comb g150/7	TECFIL	Und.	34	15,00	510,00
32	Filtro comb psc 744	TECFIL	Und.	23	27,00	621,00
33	Filtro comb psc 75	TECFIL	Und.	52	40,00	2.080,00



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

34	Filtro comb psd 450/1	TECFIL	Und.	43	47,00	2.021,00
35	Filtro comb psd 460/1	TECFIL	Und.	43	47,00	2.021,00
36	Filtro comb psd 480/1	TECFIL	Und.	43	48,00	2.064,00
37	Filtro comb psd 530/1	TECFIL	Und.	43	32,00	1.376,00
38	Filtro comb psd 960/1	TECFIL	Und.	43	51,00	2.193,00
39	Filtro comb psd 970/1	TECFIL	Und.	79	45,00	3.555,00
40	Filtro comb psd 980	TECFIL	Und.	43	83,00	3.569,00
41	Filtro combust 84477361	TURBOFILTRO	Und.	33	335,00	11.055,00
42	Filtro combust 87435526	TURBOFILTRO	Und.	49	111,00	5.439,00
43	Filtro combust 87538946	TURBOFILTRO	Und.	33	227,00	7.491,00
44	Filtro de água psa 331	TECFIL	Und.	57	39,00	2.223,00
45	Filtro de ar ap 7998	TECFIL	Und.	34	64,00	2.176,00
46	Filtro de ar ars 6223	TECFIL	Und.	34	66,00	2.244,00
47	Filtro de ar ars 9839	TECFIL	Und.	93	88,00	8.184,00
48	Filtro de ar as 820	TECFIL	Und.	34	36,00	1.224,00
49	Filtro de ar ca 10894	TECFIL	Und.	43	135,00	5.805,00
50	Filtro de ar externo ap 4440	TECFIL	Und.	34	127,00	4.318,00
51	Filtro de ar la 422	TECFIL	Und.	34	31,00	1.054,00
52	Filtro de ar secundário as 840	TECFIL	Und.	23	55,00	1.265,00
53	Filtro de ar secundário asr 839	TECFIL	Und.	103	45,00	4.635,00
54	Filtro de combustível 71104201	TECFIL	Und.	23	228,00	5.244,00
55	Filtro de combustível bosch 500ml fc 161	TECFIL	Und.	52	4,00	208,00
56	Filtro de combustível pc 2/155	TECFIL	Und.	34	12,00	408,00
57	Filtro de combustível pc 2/255	TECFIL	Und.	43	21,00	903,00
58	Filtro de combustível psc 410 aplicação motor cummins	TECFIL	Und.	103	32,00	3.296,00
59	Filtro de combustível psc 411 aplicação vw	TECFIL	Und.	39	36,00	1.404,00
60	Filtro de combustível psc 496	TECFIL	Und.	52	23,00	1.196,00
61	Filtro de combustível psc 72/2	TECFIL	Und.	123	15,00	1.845,00
62	Filtro de combustível psc 998	TECFIL	Und.	34	45,00	1.530,00
63	Filtro de lubrific psl 280	TECFIL	Und.	123	34,00	4.182,00
64	Filtro de lubrific pel 2003	TECFIL	Und.	34	32,00	1.088,00
65	Filtro de lubrific pl 519	TECFIL	Und.	28	30,00	840,00
66	Filtro de lubrific psl 300	TECFIL	Und.	108	84,00	9.072,00
67	Filtro de lubrific psl 327	TECFIL	Und.	39	33,00	1.287,00
68	Filtro de lubrific psl 55	TECFIL	Und.	23	16,00	368,00
69	Filtro de lubrific psl 560	TECFIL	Und.	23	15,00	345,00
70	Filtro de lubrific psl 900	TECFIL	Und.	34	24,00	816,00
71	Filtro de lubrific psl962	TECFIL	Und.	52	30,00	1.560,00
72	Filtro hid 185161a1	TURBOFILTRO	Und.	34	145,00	4.930,00
73	Filtro hid 73162722	TURBOFILTRO	Und.	39	337,00	13.143,00
74	Filtro hid bt 389-10	TURBOFILTRO	Und.	39	132,00	5.148,00
75	Filtro hid bt 8439 h	TURBOFILTRO	Und.	39	159,00	6.201,00



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

76	Filtro hid ph 346	TECFIL	Und.	52	12,00	624,00
77	Filtro hid psh 025	TECFIL	Und.	34	143,00	4.862,00
78	Filtro hid psh 211	TECFIL	Und.	34	149,00	5.066,00
79	Filtro hid psh 486	TECFIL	Und.	34	25,00	850,00
80	Filtro hidráulico 1136043321	TURBOFILTRO	Und.	23	227,00	5.221,00
81	Filtro hidráulico 11y6028710	TURBOFILTRO	Und.	23	673,00	15.479,00
82	Filtro hidráulico 47456328	TURBOFILTRO	Und.	33	251,00	8.283,00
83	Filtro hidráulico 73125853	TURBOFILTRO	Und.	33	92,00	3.036,00
84	Filtro lub 07w115436a	TURBOFILTRO	Und.	43	62,00	2.666,00
85	Filtro lub 87679598	TURBOFILTRO	Und.	33	133,00	4.389,00
86	Filtro lub psl 123	TECFIL	Und.	38	21,00	798,00
87	Filtro lub psl 282	TECFIL	Und.	57	23,00	1.311,00
88	Filtro lub psl 283	TECFIL	Und.	52	62,00	3.224,00
89	Filtro lub psl 301	TECFIL	Und.	43	35,00	1.505,00
90	Filtro secador al 12	TECFIL	Und.	43	79,00	3.397,00
VALOR TOTAL						309.000,00

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - VWC 13.190/WORKER - DLP - LOTE 22	MARCA	UND	QTD.	V.UNIT.	V.TOTAL
01	Amortecedor	NAKATA	Und.	10	326,00	3.260,00
02	Aneis do motor	MAHLE	JG.	12	185,00	2.220,00
03	Balacin	MECDIESEL	Und.	08	148,00	2.664,00
04	Barra direção	ZL	Und.	07	578,00	4.046,00
05	Bico injetor	BOSCH	Und.	17	159,00	2.703,00
06	Biela do motor	MECDIESEL	Und.	06	562,00	3.372,00
07	Bloco do motor	SUSIN	Und.	02	5.716,00	11.432,00
08	Bomba água	MBU	Und.	07	309,00	2.163,00
09	Bomba de combustível	MIRADOR	Und.	05	253,00	1.265,00
10	Bomba de óleo	NAKATA	Und.	03	463,00	1.389,00
11	Bronzina de biela	MAHLE	Und.	34	69,00	2.346,00
12	Bronzina de mancal	MAHLE	Und.	35	130,00	4.550,00
13	Cabo acelerador	CABOVEL	Und.	06	159,00	954,00
14	Cabo tomada de força	CABOVEL	Und.	18	97,00	1.746,00
15	Caixa de direção	ZF	Und.	02	3.026,00	6.052,00
16	Caixa de satélite completa	MAXGEAR	Und.	24	3.186,00	76.464,00
17	Caixa suporte ld	MAXGEAR	Und.	24	854,00	20.496,00
18	Caixa suporte le	MAXGEAR	Und.	24	1.240,00	29.760,00
19	Cano injetor	INCODIESEL	Und.	21	42,00	882,00
20	Carcaça do câmbio	SUSIN	Und.	03	2.353,00	7.059,00
21	Cardan da caçamba	STHAL	Und.	05	565,00	2.825,00
22	Catraca de freio	MBU	Und.	14	104,00	1.456,00
23	Centro de roda	REAL	Und.	08	298,00	2.384,00



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

24	Cilindro auxiliar embreagem	MBU	Und.	08	145,00	1.160,00
25	Cilindro mestre embreagem	MBU	Und.	08	179,00	1.432,00
26	Coroa e pinhão	MAXGEAR	Und.	08	2.475,00	19.800,00
27	Correia do ventilador	GATES	Und.	08	60,00	480,00
28	Coxim diant cabine	REI	Und.	08	65,00	520,00
29	Coxim diant mt	REI	Und.	08	98,00	784,00
30	Coxim tras cabine	REI	Und.	35	29,00	1.015,00
31	Coxim tras mt	REI	Und.	18	82,00	1.476,00
32	Cruzeta do cardan	STHAL	Und.	28	84,00	2.352,00
33	Cuica de freio	MBU	Und.	14	242,00	3.388,00
34	Diafragma 7	REI	Und.	28	17,00	476,00
35	Diafragma 8	REI	Und.	28	18,00	504,00
36	Disco de embreagem	KASHIMA	Und.	07	659,00	4.613,00
37	Eixo comando válvula	SUSIN	Und.	03	1.051,00	3.153,00
38	Eixo entalhado	REX	Und.	05	1.012,00	5.060,00
39	Eixo piloto	REX	Und.	05	657,00	3.285,00
40	Embreagem viscosa	MBU	Und.	07	464,00	3.248,00
41	Embuchamento	BUTUEM	JG.	05	437,00	2.185,00
42	Engranagem 1ª	REX	Und.	05	639,00	3.195,00
43	Engranagem 2ª	REX	Und.	05	639,00	3.195,00
44	Engrenagem solar	MAXGEAR	Und.	03	707,00	2.121,00
45	Espelho retrovisor	BEPO	JG.	06	433,00	2.598,00
46	Farol	FORTLUZ	Und.	11	252,00	2.772,00
47	Garfo da redução	MBU	Und.	04	462,00	1.848,00
48	Garfo da embreagem	MBU	Und.	07	253,00	1.771,00
49	Hélice	MODEFER	Und.	11	148,00	1.628,00
50	Junta do cabeçote	LIMA	Und.	26	40,00	1.040,00
51	Junta do motor	LIMA	JG.	07	806,00	5.642,00
52	Junta universal	STHAL	Und.	18	80,00	1.440,00
53	Kit embreagem	KASHIMA	Und.	11	2.352,00	25.872,00
54	Kit diferencial	MAXGEAR	Und.	06	1.223,00	7.338,00
55	Kit do motor	MAHLE	Und.	18	290,00	5.220,00
56	Lona de freio diant	COBREQ	Und.	18	181,00	3.258,00
57	Lona de freio tras	COBREQ	JG.	25	181,00	4.525,00
58	Luva cardan	MBU	Und.	04	218,00	872,00
59	Luva do cambio	MBU	Und.	08	334,00	2.672,00
60	Luva do cardan	MBU	Und.	03	218,00	654,00
61	Luva do pinhão	MBU	Und.	03	533,00	1.599,00
62	Mangueira intercooler	JAMAICA	Und.	04	78,00	312,00
63	Maquina do vidro	UNIVERSAL	Und.	20	64,00	1.280,00
64	Mola 1º	FAMA	Und.	18	188,00	3.384,00
65	Mola 2º	FAMA	Und.	18	188,00	3.384,00
66	Mola da cuica	MBU	Und.	14	80,00	1.120,00



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

67	Parabrisa	AUTOGLASS	Und.	04	446,00	1.784,00
68	Polia tensora	COBRA	Und.	07	164,00	1.148,00
69	Ponteira do cardan	MBU	Und.	09	228,00	2.052,00
70	Radiador	VISCONDE	Und.	03	3.639,00	10.917,00
71	Reparo da cuica	MBU	Und.	15	37,00	555,00
72	Reparo de valvula	LNG	Und.	12	129,00	1.548,00
73	Reservatório de água	GONEL	Und.	10	151,00	1.510,00
74	Retentor pinhão	ARCA	Und.	08	36,00	288,00
75	Retentor roda diant	ARCA	Und.	14	28,00	392,00
76	Retentor roda tras	ARCA	Und.	18	44,00	792,00
77	Roda s/ camara	REAL	Und.	07	473,00	3.311,00
78	Rolamento coroa ld	PRO	Und.	06	184,00	1.104,00
79	Rolamento coroa le	PRO	Und.	09	161,00	1.449,00
80	Rolamento de centro	REI	Und.	11	174,00	1.914,00
81	Rolamento diat pinhão	PRO	Und.	07	166,00	1.162,00
82	Rolamento ext roda diant	PRO	Und.	11	119,00	1.309,00
83	Rolamento ext roda tras	PRO	Und.	11	130,00	1.430,00
84	Rolamento int roda diant	PRO	Und.	11	185,00	2.035,00
85	Rolamento int roda tras	PRO	Und.	11	215,00	2.365,00
86	Rolamento ponta pinhão	PRO	Und.	10	262,00	2.620,00
87	Rolamento tras pinhão	PRO	Und.	07	261,00	1.827,00
88	Semi eixo	MAXGEAR	Und.	07	1.261,00	8.827,00
89	Sincronizado 2º/3º	REX	Und.	06	1.123,00	6.738,00
90	Sincronizado 4º/5º	REX	Und.	06	1.024,00	6.144,00
91	Tambor de freio diant	BATISTA	Und.	09	603,00	5.427,00
92	Tambor de freio tras	BATISTA	Und.	12	687,00	8.244,00
93	Tensor	COBRA	Und.	04	293,00	1.172,00
94	Terminal direção	ZL	Und.	14	114,00	1.596,00
95	Trava da cabine	UNIVERSAL	Und.	06	140,00	840,00
96	Tucho do motor	MAHLE	Und.	26	21,00	546,00
97	Turbina	MAHLE	Und.	03	3.059,00	9.177,00
98	Valvula 4 vias	LNG	Und.	05	539,00	2.695,00
99	Valvula de admissão	MAHLE	Und.	26	35,00	910,00
100	Válvula de escape	MAHLE	Und.	26	43,00	1.118,00
101	Valvula descarga rápida	LNG	Und.	07	77,00	539,00
102	Valvula freio de mão	LNG	Und.	05	874,00	4.370,00
103	Valvula pedal	LNG	Und.	05	588,00	2.940,00
104	Valvula relé	LNG	Und.	04	276,00	1.104,00
105	Valvula solenoide	PARKER	Und.	04	293,00	1.172,00
106	Vareta de tucho	MAHLE	Und.	15	40,00	600,00
107	Virabrequim	SUSIN	Und.	02	3.597,00	7.194,00
108	Volante do motor	LUK	Und.	03	992,00	2.976,00
VALOR TOTAL						451.000,00



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - VWC 26.280 - LOTE 24	MARCA	UND	QTD.	V.UNIT.	V.TOTAL
01	Alternador	ZM	Und.	03	933,00	2.799,00
02	Amortecedor	NAKATA	Und.	28	322,00	9.016,00
03	Aranha trava	SS	Und.	28	8,00	224,00
04	Barra de direção	ZL	Und.	18	514,00	9.252,00
05	Bomba d'água	MBU	Und.	18	257,00	4.626,00
06	Bomba de combustível	MIRADOR	Und.	07	345,00	2.415,00
07	Bomba de óleo mt	NAKATA	Und.	04	558,00	2.232,00
08	Bomba hidráulica	ZF	Und.	05	1.834,00	9.170,00
09	Bucha bronze eixo "s"	SS	Und.	28	37,00	1.036,00
10	Bucha do eixo "v"	REI	Und.	14	167,00	2.338,00
11	Bucha do estabilizador	REI	Und.	62	17,00	1.054,00
12	Bucha do tirante	REI	Und.	28	167,00	4.676,00
13	Cabo de marcha	CABOVEL	Und.	07	1.263,00	8.841,00
14	Catraca de freio	MBU	Und.	09	99,00	891,00
15	Cilindro aux embreagem	MBU	Und.	07	514,00	3.598,00
16	Cilindro mestre embreagem	MBU	Und.	07	410,00	2.870,00
17	Coroa e pinhão	MAXGEAR	Und.	05	2.542,00	12.710,00
18	Correia do ac	GATES	Und.	55	64,00	3.520,00
19	Correia do ventilador	GATES	Und.	55	95,00	5.225,00
20	Coxim dianteiro	REI	Und.	14	204,00	2.856,00
21	Coxim inferior cabine	REI	Und.	55	21,00	1.155,00
22	Coxim superior cabine	REI	Und.	55	56,00	3.080,00
23	Coxim traseiro	REI	Und.	14	682,00	9.548,00
24	Cruzeta do cardan	MBU	Und.	40	173,00	6.920,00
25	Cruzeta entre eixo	MBU	Und.	14	156,00	2.184,00
26	Cuica de freio	MBU	Und.	24	231,00	5.544,00
27	Diafragma freio	REI	Und.	55	21,00	1.155,00
28	Eletroventilador	VALEO	Und.	04	1.106,00	4.424,00
29	Embreagem viscosa	MBU	Und.	05	2.461,00	12.305,00
30	Embuchamento	BUTUEM	Und.	07	418,00	2.926,00
31	Espelho retrovisor	BEPO	JG.	04	275,00	1.100,00
32	Farol	NINO	Und.	31	266,00	8.246,00
33	Flange câmbio	MBU	Und.	05	502,00	2.510,00
34	Flange do pinhão	MBU	Und.	05	524,00	2.620,00
35	Flexível do escape	MBU	Und.	05	485,00	2.425,00
36	Helice do motor	MODEFER	Und.	07	1.071,00	7.497,00
37	Interruptor freio mt	MARILIA	Und.	07	141,00	987,00
38	Junta do cabeçote	LIMA	Und.	18	160,00	2.880,00
39	Junta mt	LIMA	JG.	07	772,00	5.404,00
40	Junta universal	STHAL	Und.	24	98,00	2.352,00
41	Kit de embreagem	KASHIMA	Und.	18	3.701,00	66.618,00
42	Kit diferencial	MAXGEAR	Und.	05	1.242,00	6.210,00



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

43	Kit parafuso roda	RAIO	Und.	192	21,00	4.032,00
44	Lanterna tras	FORTLUZ	Und.	14	59,00	826,00
45	Lona de freio	COBREQ	JG.	62	169,00	10.478,00
46	Luva do cardan	MBU	Und.	17	605,00	10.285,00
47	Maçaneta ext porta	UNIVERSAL	Und.	31	177,00	5.487,00
48	Manivela do vidro	UNIVERSAL	Und.	21	14,00	294,00
49	Maquina do vidro	UNIVERSAL	Und.	35	122,00	4.270,00
50	Mola 1ª	FAMA	Und.	28	180,00	5.040,00
51	Mola 2ª	FAMA	Und.	28	180,00	5.040,00
52	Mola da cuica	MBU	Und.	17	76,00	1.292,00
53	Mola sapata	MBU	JG.	14	14,00	196,00
54	Mt de partida	ZM	Und.	03	2.150,00	6.450,00
55	Palheta do limpador	UNIVERSAL	Und.	48	42,00	2.016,00
56	Parabrisa	FANAVID	Und.	13	708,00	9.204,00
57	Pedal do acelerador	BOSCH	Und.	12	611,00	7.332,00
58	Polia tensora	PRO	Und.	24	156,00	3.744,00
59	Ponteira do cardan	MBU	Und.	18	418,00	7.524,00
60	Porca do cubo	SS	Und.	28	26,00	728,00
61	Radiador	VISCONDE	Und.	03	4.119,00	12.357,00
62	Regulador de pressão	LNG	Und.	07	381,00	2.667,00
63	Reparo central cuica	MBU	Und.	14	35,00	490,00
64	Reparo de valvula	MBU	Und.	11	116,00	1.276,00
65	Reparo do servo embreagem	LNG	Und.	18	251,00	4.518,00
66	Reparo eixo "s"	MBU	Und.	28	48,00	1.344,00
67	Reservatório agua	GONEL	Und.	07	144,00	1.008,00
68	Retentor diant mt	ARCA	Und.	05	151,00	755,00
69	Retentor do pinhão	ARCA	Und.	07	44,00	308,00
70	Retentor roda diant	ARCA	Und.	31	32,00	992,00
71	Retentor roda tras	ARCA	Und.	54	38,00	2.052,00
72	Retentor tras mt	ARCA	Und.	05	141,00	705,00
73	Rolamento de centro	REI	Und.	24	138,00	3.312,00
74	Rolamento diant pinhão	PRO	Und.	07	244,00	1.708,00
75	Rolamento lateral coroa	PRO	Und.	14	260,00	3.640,00
76	Rolamento roda diant ext	PRO	Und.	21	113,00	2.373,00
77	Rolamento roda diant int	PRO	Und.	21	144,00	3.024,00
78	Rolamento roda tras ext	PRO	Und.	29	157,00	4.553,00
79	Rolamento roda tras int	PRO	Und.	29	186,00	5.394,00
80	Rolamento tras pinhão	PRO	Und.	07	637,00	4.459,00
81	Sapata de freio	MBU	Und.	14	74,00	1.036,00
82	Semi eixo	MAXGEAR	Und.	06	991,00	5.946,00
83	Servo embreagem	LNG	Und.	16	1.205,00	19.280,00
84	Tambor de freio	BATISTA	Und.	49	580,00	28.420,00
85	Tensor da correia	COBRA	Und.	07	280,00	1.960,00



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

86	Terminal de direção	MBU	Und.	42	109,00	4.578,00
87	Turbina	MAHLE	Und.	04	3.012,00	12.048,00
88	Valvula 4 vias	LNG	Und.	07	516,00	3.612,00
89	Valvula descarga rapida	LNG	Und.	07	243,00	1.701,00
90	Valvula pedal	LNG	Und.	07	563,00	3.941,00
91	Valvula relé	LNG	Und.	07	263,00	1.841,00
92	Volante do mt	LUK	Und.	05	2.405,00	12.025,00
VALOR TOTAL						485.000,00

ITEM	TRATOR NEW HOLLAND 7630/TT4030 - LOTE 39	MARCA	UND	QTD	V.UNIT.	V.TOTAL
1	Barra direção	DELLAROSA	Und.	07	1.729,00	12.103,00
2	Bomba d'água	NAKATA	Und.	09	494,00	4.446,00
3	Bomba de combustível	MIRADOR	Und.	09	363,00	3.267,00
4	Bomba hidráulica	MIRADOR	Und.	05	4.941,00	24.705,00
5	Bucha semi-eixo	CNH	Und.	11	59,00	649,00
6	Caixa satélite	MAXGEAR	Und.	06	4.338,00	26.028,00
7	Coroa da roda	MAXGEAR	Und.	07	1.068,00	7.476,00
8	Coroa e pinhão	MAXGEAR	Und.	06	3.270,00	19.620,00
9	Cruzeta diferencial	MAXGEAR	Und.	07	676,00	4.732,00
10	Cruzeta semi-eixo	STHAL	Und.	09	290,00	2.610,00
11	Cubo redutor	MAXGEAR	Und.	07	1.853,00	12.971,00
12	Disco de embreagem	INGEAUTO	Und.	07	1.905,00	13.335,00
13	Eng satelite	MAXGEAR	Und.	11	214,00	2.354,00
14	Engrenagem ré	CNH	Und.	06	1.003,00	6.018,00
15	Filtro ar ext	TECFIL	Und.	34	143,00	4.862,00
16	Filtro ar int	TECFIL	Und.	34	107,00	3.638,00
17	Filtro sedimentador	TECFIL	Und.	08	277,00	2.216,00
18	Manga de eixo	CNH	Und.	07	2.420,00	16.940,00
19	Planetária	MAXGEAR	Und.	07	422,00	2.954,00
20	Plator embreagem	INGEAUTO	Und.	07	1.926,00	13.482,00
21	Retentor cubo	ARCA	Und.	17	95,00	1.615,00
22	Retentor roda diant	ARCA	Und.	17	327,00	5.559,00
23	Rolamento embreagem	PRO	Und.	10	211,00	2.110,00
24	Rolamento roda diant	PRO	Und.	34	269,00	9.146,00
25	Semi eixo diant	MAXGEAR	Und.	07	1.926,00	13.482,00
26	Terminal direção	DELLAROSA	Und.	14	263,00	3.682,00
VALOR TOTAL						220.000,00

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 40	MARCA	UND	QTD.	V.UNIT.	V.TOTAL
01	Aditivo arla 32	LUBRAX	Bd	453	102,00	46.206,00
02	Aditivo para radiador com 1.000 ml	PARAFLU	Und	408	18,00	7.344,00



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

03	Fluido de freio d3 c/ 500 ml	VARGA	Und	593	17,00	10.081,00
04	Fluido de freio d4 cx 20/500	VARGA	Und	483	24,00	11.592,00
05	Graxa chassis 2 balde com 20l	EXTRON	Bd	156	270,00	42.120,00
06	Graxa para rolamento	EXTRON	Bd	67	460,00	30.820,00
07	Óleo 2t c/ 500 ml	LUBRAX	Und	1473	11,00	16.203,00
08	Óleo caixa de marcha 90 l	EXTRON	Lt	263	22,00	5.786,00
09	Óleo lubrificante sae 80 para caixa de marcha c/ 1.000 ml	EXTRON	Lt	37	20,00	740,00
10	Óleo compsor ac150	TEXSA	Bd	47	350,00	16.450,00
11	Óleo diesel extra turbo 15w40 l	LUBRAX	Lt	313	22,00	6.886,00
12	Óleo extremo 5w30	LION	Bd	69	600,00	41.400,00
13	Óleo hidraulico 500ml	EXTRON	Fr	266	16,00	4.256,00
14	Óleo hidraulico isso 68 balde com 20l	LION	Bd	495	230,00	113.850,00
15	Óleo lub industrial 220 balde 20l	EXTRON	Bd	47	250,50	11.773,50
16	Óleo lubrificante 2t 500ml	LUBRAX	Fr	443	12,00	5.316,00
17	Óleo lubrificante hd sae atf automatic	EXTRON	Bd	93	320,00	29.760,00
18	Óleo lubrificante hd sae thf 11	LUBRAX	Bd	83	420,00	34.860,00
19	Óleo lubrificante sae 140 api-gl5 balde com 20l	EXTRON	Bd	57	320,00	18.240,00
20	Óleo lubrificante sae 15w40 api 04 balde com 20l	PETRONAS	Bd	473	370,00	175.010,00
21	Óleo lubrificante sae 15w40 api 05 balde com 20l	PETRONAS	Bd	252	390,00	98.280,00
22	Óleo lubrificante sae 25w60 api 04 balde com 20l	EXTRON	Bd	46	306,00	14.076,00
23	Óleo lubrificante sae 80w90	EXTRON	Bd	32	350,00	11.200,00
24	Óleo lubrificante sae 90 api gl5 balde com 20l	EXTRON	Bd	353	320,00	112.960,00
25	Óleo lubrificante sae 85 w 140 api gl5 balde com 20l	EXTRON	Bd	83	350,00	29.050,00
26	Óleo motor diesel extra turbo 15w40 3l	LUBRAX	Gl	272	66,00	17.952,00
27	Óleo lubrificante sae 15w40 top turbo p/ L 200 1 lt	LUBRAX	Lt	193	22,00	4.246,00
28	Óleo motor diesel md400 la3 30 20l	EXTRON	Bd	303	250,00	75.750,00
29	Óleo motor gasolina 15w40sm semissintético tecno	LUBRAX	Lt	1222	28,00	34.216,00
30	Óleo motor gasolina 20w50 c/ 1.000 ml	PETRONAS	Und	273	20,00	5.460,00
31	Óleo motor gasolina 5w30 selenia 1l	PETRONAS	Lt	97	35,00	3.395,00
32	Óleo transmissão sae 10w30 unitractor balde com 20l	EXTRON	Bd	43	430,00	18.490,00
33	Óleo transmissão sae atf 50 balde 20l	EXTRON	Bd	63	320,00	20.160,00
34	Óleo transmissão. Diferencial, hidráulico thf 11 balde com 20l	LUBRAX	Bd	418	420,00	175.560,00
35	Óleo turbo sae 20w40 api 3 balde 20l	EXTRON	Bd	79	340,00	26.860,00
36	Óleo turbo sae 50 api 3 balde 20l	EXTRON	Bd	05	350,00	1.750,00
37	Óleo lubrificantes oh-50 balde com 20 litros	EXTRON	Bd	47	320,00	15.040,00
38	Óleo lubrificante 10w30 api cj l200 c/ 1.000 ml	LION	Lt	7	29,00	203,00
39	Óleo lubrificante 20w30 c/ 1.000 ml	LION	Lt	287	29,00	8.323,00
40	Sae 15w40 para motor a gasolina c/ 1.000 ml	EXTRON	Und	129	19,00	2.451,00
41	Sae 15w40 para motor a gasolina c/ 1.000 ml (selenia) p/ Fiat Mobi	PETRONAS	Und	559	22,00	12.298,00



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

42	Sae 20w40 para motora gasolina cx c/ 24/1	EXTRON	Und	01	19,00	19,00
43	Retrovisor do palio 2016(lado direito)	RCD	Und	02	68,00	136,00
44	Farol do palio 2016(os dois lados)	RCD	Und	02	170,00	340,00
VALOR TOTAL						1.316.908,50

2 - DO PREÇO

2.1 - O valor total do presente contrato é de **R\$ 4.491.908,50 (Quatro Milhões, Quatrocentos e Noventa e Um Mil e Novecentos e Oito Reais e Cinquenta Centavos)**, conforme está especificado na Cláusula I.

3 - DA VINCULAÇÃO

3.1 - Vincula-se a este Contrato o Edital de Pregão Presencial SRP nº 003/2020, seus Anexos e a Ata de Registro de Preços nº. 007/2020.

4 - DA VIGÊNCIA E/OU MODIFICAÇÃO

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2020 a partir da data de sua assinatura.

4.2 - As contratações que se enquadrarem nas situações elencadas no art. 57 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações poderão ter sua duração prorrogada, observado os prazo estabelecidos na Lei, devendo ser dimensionada com vista à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração;

5 - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal e Programas, conforme dotação orçamentária a seguir:

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA (Prefeitura Municipal de Altamira)

04 123 0005 2.024 - *Manutenção da Secretaria de Finanças*
04 121 0034 2.177 - *Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento*
18 122 0036 2.184 - *Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo.*
18 122 0036 2.186 - *Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Meio Ambiente.*
18 122 0036 2.188 - *Desenvolvimento e Manutenção da Educação Ambiental.*
18 122 0036 2.189 - *Manutenção e Monitoramento do Aterro Sanitário.*
18 541 0036 2.190 - *Georeferenciamento das Propriedades Rurais do Município.*
18 541 0036 2.191 - *Manutenção do Viveiro Municipal.*
15 451 0037 2.193 - *Manutenção da Secretaria de Obras, Viação e Infraestrutura.*
15 608 0037 2.195 - *Manutenção das Atividades de Agricultura e Abastecimento.*
04 122 0002 2.002 - *Manutenção do Gabinete do Prefeito*
04 122 0002 2.003 - *Manutenção da Residência Oficial*
04 122 0002 2.007 - *Manutenção do Projeto Chão Legal*
04 122 0002 2.010 - *Manutenção da Assessoria de Comunicação*
24 722 0038 2.206 - *Manutenção das Atividades da Fundação de Telecomunicações*
15 451 0041 2.198 - *Manut. da Sec. Mun. Infraestrutura Urbana - SEMINF*
15 451 0041 2.203 - *Manut. do Serviços de Limpeza Pública - DLP*
15 452 0041 2.199 - *Manut. do Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN*
17 512 0041 2.200 - *Manut. do Sist. De Abastecimento de Água - COSALT*
25 752 0041 2.201 - *Manut. do Departamento de Iluminação Pública - DIP*
26 452 0041 2.202 - *Manutenção do Centro de Transporte*
04 123 0004 2.015 - *Manutenção da Secretaria Municipal de Administração*
04 123 0004 2.017 - *Manutenção do Setor de Suprimentos e Serviços*



04 123 0004 2.022 – Manutenção da Segurança Pública
3.3.90.30.00 - Material de Consumo

6 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 - Os pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE** em decorrência das obrigações assumidas serão efetuados em até 30 (trinta) dias.

6.1.1 - O pagamento será efetuado pelo **CONTRATANTE** mediante a entrega da Nota Fiscal, em 02 (duas) vias, na Divisão de Suprimentos e Serviços da Prefeitura Municipal de Altamira, localizada na Av. Brigadeiro Eduardo Gomes nº. 3246, Bairro Esplanada do Xingu, Altamira/PA, acompanhada dos respectivos pedidos e/ou Notas de Empenhos.

6.1.2 - O **GESTOR** terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

6.1.3 - Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à **CONTRATADA** pelo Gestor da Ata e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

6.2 O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o **CONTRATANTE**, nem deverá haver prejuízo no fornecimento pela **CONTRATADA**.

6.3 O **CONTRATANTE** reserva-se o direito de suspender o pagamento se o fornecimento do objeto estiver em desacordo com as especificações constantes na Ata de Registro de Preço;

6.4 Poderá Prefeitura Municipal de Altamira, deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela contratada.

6.5 A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

6.5.1 - especificação correta do objeto

6.5.2 - número da licitação, ata de registro de preços e contrato (se houver);

6.5.3 - marca e o nome comercial;

7 - DA REVISÃO

O presente contrato poderá ser revisto, nos termos do Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A **CONTRATADA** obriga-se a:

8.1.1 - Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;

8.1.2 - Entregar as peças de reposição para veículos e máquinas pesadas de acordo com as especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão Presencial SRP nº 003/2020 e em consonância com a proposta apresentada na Divisão de Suprimentos e Serviços da Prefeitura Municipal de Altamira, 30 (trinta) dias, sem custo adicional, após o recebimento da autorização de retirada;



8.1.3 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

8.1.4 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações é atender prontamente;

8.1.5 - A Contratada obriga-se a disponibilizar todo o corpo Técnico especializado, Equipamentos, Alimentação, Transporte e todas as despesas que por ventura forem necessárias para o fornecimento do objeto, sem qualquer ônus adicional à Contratante.

8.1.6 - A Contratada será responsável por eventuais prejuízos causados a pessoas ou bens públicos ou particulares, respondendo civil e criminalmente pelos danos causados a terceiros.

8.1.7 - A Contratada obriga-se a manter durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação apresentada por ocasião homologação do resultado final da licitação, comprovando tal situação sempre que for solicitado pela Contratante.

8.1.8 - A Contratada obriga-se a indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato.

8.1.9 - A Contratada obriga-se a manter em dia todas as suas obrigações com terceiros, em especial as sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributárias e comerciais, bem como assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento destas obrigações.

8.1.10 - Contratada obriga-se cumprir com os dispostos no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).

8.1.11 - A Contratada obriga-se a sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência da ata de registro de preços.

8.1.12 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas para o fornecimento de peças de reposição para veículos e máquinas pesadas ou a iminência de fatos que possam prejudicar o fornecimento;

8.1.13 - A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradas e os cupons para fins de recebimento dos respectivos valores.

8.1.14 - A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



8.1.14.1 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

9. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA.

9.1 - Promover a fiscalização dos materiais objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem fornecido e entregue pelo **FORNECEDOR**;

9.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar o **FORNECEDOR**;

9.3 - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **FORNECEDOR**;

9.4 - Remeter o **FORNECEDOR** a nota de empenho e autorização de retirada via FAX, email ou através de correspondência com ou sem AR;

9.5 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo;

9.6 - Consultar o **FORNECEDOR** quanto ao interesse no fornecimento do objeto registrado nesta Ata a outros órgão(s) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços;

9.7 - Efetuar pagamento a **FORNECEDOR** de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento;

9.8 - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

10 - DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS

10.1 - A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da **CONTRATADA**, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.

10.2 - A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado.

11- DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO:

11.1 - O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo do MUNICÍPIO DE ALTAMIRA (PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA) - Contratante, mediante designação da servidora Senhora MARIA RAIMUNDA DE SOUSA, matrícula: 30870, através da Portaria nº. 1784/2020, especialmente designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.



11.1.1 – Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

I - fiscalizar e atestar o fornecimento, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;

II - comunicar eventuais falhas no fornecimento, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias;

III - garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento;

IV - emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

11.1.2 - A fiscalização exercida pela **CONTRATADA** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela completa e perfeita execução do objeto contratual

12 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

12.1 - Executado o objeto contratual, será ele recebido em conformidade com as disposições contidas no Art. 73, I, da Lei nº 8.666/93.

12.2 - **O CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com as condições contratuais.

13 - DA RESCISÃO

13.1 - Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas no Art. 78, da Lei nº 8.666/93.

14 - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO

14.1 - Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a **CONTRATADA** reconhece, de logo, o direito do **CONTRATANTE** de adotar, no que couber, a seu exclusivo critério, as medidas prevista no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.

15 - DAS SANÇÕES

15.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

15.1.1 - não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;

15.1.2 - apresentar documentação falsa;

15.1.3 - deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

15.1.4 - ensejar o retardamento da execução do objeto;

15.1.5 - não mantiver a proposta;

15.1.6 - cometer fraude fiscal;

15.1.7 - comportar-se de modo inidôneo.



15.2 - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

15.3 - O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

15.3.1 - Arts. 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/1993:

5.3.1.1 - advertência por escrito;

15.3.1.2 - multas:

15.3.1.3 - multa de mora – nos percentuais abaixo, cobrada por dia de atraso após decorrido os prazos de execução fixados no instrumento convocatório/contratual; que será calculada sobre o valor global do registro, até o limite máximo de 20 (vinte) horas:

- a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por hora de atraso, da 1.^a (primeira) à 5.^a (quinta) hora;
- b) 0,4% (zero vírgula quatro por cento) por hora de atraso, da 6.^a (sexta) à 10.^a (décima) hora;
- c) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por hora de atraso, da 11.^a (décima-primeira) à 20.^a (vigésima) hora.

15.3.2 - Inexecução parcial – multa no percentual de 10% (dez por cento), que será calculada sobre o valor global do registro, cobrada pelo atraso superior a 20 horas, podendo, a critério da Administração, não mais ser aceito o fornecimento;

15.3.3 - Inexecução total – multa no percentual de 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor global do registro.

15.3.4 - Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Altamira e descredenciamento no Cadastro Municipal, pelo prazo de até cinco anos;

15.4 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

15.5 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal n.º 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei n.º 9.784, de 1999.

15.6 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.7 - Se houver aplicação de multa, esta será descontada de qualquer fatura ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Altamira – Pará, em nome da CONTRATADA e, caso seja a mesma de valor superior ao crédito existente, a diferença ser cobrada administrativa ou judicialmente.

15.8 - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a empresa licitante de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto ao CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.



15.9 - Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso no fornecimento decorrer de caso fortuito ou motivo de força maior.

15.10 - Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

16 - DA LICITAÇÃO

16.1 - Para a presente contratação, foi realizada licitação na modalidade Pregão Presencial – SRP registrado sob o nº 003/2020.

17 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

17.1 - A **CONTRATADA** declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.

18 - DO FORO

18.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Altamira/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Altamira/PA, 05 de fevereiro de 2020.

Eng. DOMINGOS JUVENIL
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

JOSÉ MARCELINO GALVÃO – EPP
José Marcelino Galvão
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____ - CPF _____

2 - _____ - CPF _____